



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-111/2023

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em
Comunicação, Conflitos e
Negociação para o Alto
Rendimento
2023/2024

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Comunicação, Conflitos e Negociação para o Alto Rendimento, a que se reporta o Despacho RT/C-19/2022, ocorra de acordo com a calendarização e as condições constantes deste Despacho, nos termos seguintes:

1. O *numerus clausus* do curso é de 15 (n.º mínimo para o curso funcionar é de 8) acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O curso decorre entre 1 de fevereiro e 23 de maio de 2024, em regime pós-laboral;
3. O curso funciona na modalidade *e-learning*;
4. As candidaturas têm lugar entre os dias 2 e 12 de janeiro de 2024;
5. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 23 de janeiro de 2024;
6. As inscrições decorrem entre os dias 24 e 29 de janeiro de 2024;
7. Podem candidatar-se à inscrição no curso profissionais com licenciatura ou outros graus académicos de ensino superior e outros interessados que demonstrem possuir formação e/ou experiência profissional adequadas à frequência do curso;
8. A seriação dos candidatos será feita pelo Coordenador do Curso, de acordo com os seguintes parâmetros:
 - (a) Percurso académico (50 pontos); (b) Percurso profissional (40 pontos); (c) Carta de motivação (10 pontos). São excluídos candidatos com valor total inferior a 20 pontos. Os candidatos devem organizar a candidatura do seguinte modo: (a) percurso académico, devem enunciar as habilitações académicas (licenciatura, mestrado, doutoramento) mencionando a média e/ou menção final obtida. Devem ainda detalhar outras qualificações académicas (período total de formação obtida e, sempre que aplicável, a média e/ou menção final obtida); (b) percurso profissional, devem enunciar a experiência profissional total (cargo ocupado, local e número de anos de experiência profissional), participação em projetos profissionais relevantes para o curso (título do projeto, local e tempo total de dedicação) e obtenção de formações profissionais (designação, local e duração); (c) carta de motivação, devem explicitar a importância do curso para o percurso profissional do candidato. Será dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
9. A taxa de frequência do curso tem o valor de 175 euros, podendo ser paga em três prestações da seguinte forma:
 - 1.ª prestação – no valor de 50,00 € até ao dia 12 de fevereiro de 2024;
 - 2.ª prestação – no valor de 50,00 € até ao dia 12 de março de 2024;
 - 3.ª prestação – no valor de 75,00 € até ao dia 12 de abril de 2024.Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 2 vagas);
10. A eventual anulação da inscrição após o dia 31 de janeiro de 2024 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
11. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,